



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000

**DECRETO N.º 197/2006**

“Adota o horário de Mato Grosso no Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 161 da Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia;

Considerando o que dispões o Decreto nº 5.920 de 03 de outubro de 2006, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica Luiz Inácio Lula da Silva, que institui a hora de verão em parte do Território Nacional inclusive no Estado de Mato Grosso;

Considerando que tradicionalmente o Município de Alto Araguaia, por sua posição geográfica adota o Horário Oficial de Brasília;

Considerando que se o Município continuar adotando o horário de Brasília ficará defasado em relação aos horários do comércio, Repartições Públicas, Escolas e outros;

Considerando que a adoção do horário de Mato Grosso será a melhor forma de adaptação da comunidade em geral.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica instituído que o Município adotará a partir do dia 06 de novembro do corrente ano, até o dia 25 de fevereiro de 2007, ou enquanto durar o horário oficial de verão, o horário oficial de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - O horário aqui estabelecido, com exceção de rede bancária, servirá para o funcionamento das indústrias, do comercio, das repartições publicas municipais e dos sistemas de ensino das redes municipais e estaduais.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de novembro de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

